



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 4.417, DE 14 DE JULHO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A atual Rua Mato Grosso, Bairro São Francisco, passa a denominar-se de Rua **MARIO BORTOLOZZO**.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o item 13 da Lei Municipal nº 569, de 10 de dezembro de 1958.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e oito.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Flávia Severina
Secretária Geral

Registrado(a) às fls. 326
e publicado

Em 15/07/2008
Flávia